



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

Araraquara, 23 de dezembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887.
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 2245/2025**, de autoria da Vereadora **FABI VIRGÍLIO**, informamos que, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Para fins de alinhamento, esclarecemos que o cancelamento de multa é formalizado por meio de memorando, emitido após o deferimento de recurso analisado pela Junta de Julgamento dos Recursos Administrativos do Município de Araraquara (Jurama) ou em decorrência da constatação de lançamento indevido pela Secretaria de Meio Ambiente. Ressaltamos que o referido memorando não possui numeração própria, estando, contudo, vinculado ao respectivo processo administrativo de origem. Nesse contexto, para fins de compreensão e atendimento da solicitação apresentada, entendemos que o presente Requerimento pode se referir ao Processo Administrativo nº 37.924/2025.

Tal processo foi aberto pela Unidade de Fiscalização Ambiental, em 15 de maio de 2025, após constatação de infrações de queimada urbana, conforme Lei Complementar nº 979/2022 e de deposição de resíduos em locais não autorizados, conforme Lei nº 6352/2005. Foram geradas as seguintes Notificações de Infração Ambiental (NIA):

- NIA 3157/2025: referente a DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS, Inscrição Cadastral 22.142.001.00, multa lançada em outubro. Não há registro de solicitação de Defesa de Notificação ou Recurso de Multa;



**Gabinete do Prefeito
Araraquara**

• NIA 3158/2025: referente a QUEIMADA, Inscrição Cadastral 22.142.001.00; multa lançada em outubro. Não há registro de solicitação de Defesa de Notificação ou Recurso de Multa; e

• NIA 3159/2025: referente a QUEIMADA, vinculado à Inscrição Cadastral 22.136.001. Multa lançada em outubro. Não há registro de solicitação de Defesa de Notificação ou Recurso de Multa.

Informamos, portanto, que as multas referentes ao Processo Administrativo nº 37.924/2025 não foram canceladas e que não há registro de tal solicitação.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Luis Cláudio Lapena Barreto

Prefeito Municipal

JV 75.454/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6104-5814-89F7-E3C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGER TIAGO DE FREITAS MENDES (CPF 213.XXX.XXX-56) em 06/01/2026 10:04:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO EVANGELISTA MONTEIRO NETO (CPF 254.XXX.XXX-77) em 06/01/2026 10:21:25
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6104-5814-89F7-E3C3>